



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 485/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

10 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 28 / 04 / 2025
Rafael Faria
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, instalar um redutor de velocidade (lombada) na Rua Expedicionário Rui Antônio da Silva, próximo ao nº 177, bairro Santo Antônio da Barra, neste município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um redutor de velocidade é imprescindível para garantir a segurança de pedestres, motoristas e moradores da região. O fluxo de veículos pesados tem contribuído para o aumento do risco de acidentes, além de causar danos à infraestrutura local. A instalação do redutor de velocidade visa minimizar esses riscos, garantindo uma maior segurança no tráfego e preservando as condições da via para todos os usuários.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.


Salim Salema Pimenta
Vereador